



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ENTRADA 02.09.08  
SAÍDA 22.09.08

Página 1

02/09/2008

LEI 1136, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

INCLUI ITENS AO ANEXO DE METAS DA  
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, NA  
LEI 761/2005 (PPA).

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica incluído o item 6.35, ao Anexo de Metas da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, na Lei 761/2005, com a seguinte redação:

| Nº   | Meta                                                         | Objetivo                                                                                                                                                                                                           | Valor         |
|------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 6.35 | Aquisição de máquina para beneficiar camarão e equipamentos. | Aquisição de 01 (uma), máquina de beneficiar camarão, modelo MBCR 66; 01 (um), alimentador automático modelo AMBC 66, estrutura em PVC, e 100 (cem), caixas plásticas para pescado, com capacidade para 25Kg cada. | R\$ 43.655,00 |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Setembro de 2008.**

**CELSO BASSANI BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.**  
Secretário de Administração e Finanças.